



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 06 A, Sala 03, Parque Belém, Angra dos Reis, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades relacionadas com a Indústria da Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94, com contrato social arquivado na JUCERJA nº 33200380769, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por procurador **INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 09.521.363-3. IFP e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.343.707-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2016**, com fundamento, artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº: 20426/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 017/2016**, por 60 (sessenta) dias, relativo ao fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de drenagem e pavimentação em CBUQ nas Ruas Lenir de Souza, João Serafim, Hildebrando José Nogueira, no bairro Cantão, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 017/2016**, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **31/05/2021 à 30/07/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí


CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ


INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Testemunha:



CPF:

098 803 597-98

Testemunha:



CPF:

105 588 137-98